

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
BENS, SERVIÇOS E OBRAS****1. UNIDADE DEMANDANTE:**

Núcleo de Proteção de Dados

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Núcleo de Proteção de Dados necessita promover ações educativas e de capacitação relacionadas ao uso responsável e seguro de ferramentas de Inteligência Artificial no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

Para ampliar o alcance das ações e facilitar a compreensão do público-alvo — servidores, jurisdicionados e participantes de eventos institucionais — faz-se necessária a produção de uma revista em quadrinhos (revistinha), com linguagem acessível e abordagem lúdica. O material servirá como apoio pedagógico em eventos e campanhas internas e externas.

O não suprimento da demanda comprometeria a realização das atividades programadas para o evento institucional sobre Inteligência Artificial, reduzindo seu impacto e dificultando a disseminação das orientações técnicas.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual. No entanto, justifica-se sua inclusão extraordinária em razão de demanda institucional vinculada a eventos programados para o exercício vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**Miolo:**

Formato aberto A4 (297x210mm), formato fechado: A5 (148x210mm)

16 páginas ou 4 folhas

Papel Couché fosco 90g

4x4 cores

Capa:

Formato aberto A4 (297x210mm), formato fechado: A5 (148x210mm)

Papel Couché brilhante 180g

4x0 cores

Acabamento:

Grampo canoa

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A demanda estimada é de 5.000 (cinco mil) exemplares, quantidade definida considerando:

- a) público projetado para o evento institucional;
- b) necessidade de distribuição posterior à rede de jurisdicionados;
- c) ações educativas contínuas programadas pelo NPD.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

6.1. Identificação das Soluções de Mercado:

Solução 1: Contratação de empresa especializada para impressão e acabamento dos exemplares da revista;

Solução 2: Compra dos equipamentos pelo Tribunal para impressão e acabamento das revistas.

6.2. Análise Comparativa de Soluções Viáveis:

A solução 1 se mostra tecnicamente superior; pois permite: aproveitamento de parque gráfico profissional já estruturado; qualidade elevada de impressão; menor custo e maior rapidez.

6.3. Soluções Inviáveis:

A solução 2 se mostra inviável, não só pelo seu alto custo, mas também pela complexidade da contratação, uma vez que além da aquisição de diversos equipamentos especializados, seria necessário realizar projeto civil, elétrico e arquitetônico para instalar os equipamentos, além de realizar contratação de equipe especializada para a operação dos equipamentos.

6.4. Análise Comparativa de Custos das Soluções Viáveis:

Solução 1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Solução 2: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base em consultas preliminares a empresas do setor gráfico, estima-se que a contratação terá valor aproximado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A pesquisa formal de preços será anexada na fase própria.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adequada para a presente demanda é a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos.

A contratação deve abarcar a impressão e acabamento de 5 (cinco) mil exemplares da revistinha.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois todos os elementos (capa, miolo, montagem e acabamento) compõem um único produto final indivisível.

A realização por fornecedores diferentes comprometeria a padronização de cores, qualidade e montagem.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com o suprimento da demanda, busca-se obter os seguintes resultados:

- a) Produção e entrega de 5.000 exemplares da revistinha;
- b) Distribuição durante o evento institucional sobre Inteligência Artificial;
- c) Ampliação da compreensão sobre uso ético e seguro de IA;
- d) Suporte às ações de capacitação e conscientização do NPD.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Em relação à contratação, encontram-se pendentes as seguintes tarefas:

- Realizar cotação de preços dos serviços a serem contratados, tarefa de competência da Coordenadoria de Planejamento das Contratações - CPC;
- Obter as autorizações para contratação, que deverão ser dadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças e, também, pela Presidência da Casa;
- Juntar aos autos a necessária manifestação jurídica, cuja tarefa é da Consultoria-Geral Adjunta.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações interdependentes ou correlatas para esta publicação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços gráficos pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, energia e descarte de resíduos. Por esse motivo, serão adotados critérios de sustentabilidade previstos no Decreto 46.105/2012 e exigidos materiais certificados, sempre que possível.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é adequada e necessária para o atendimento da demanda institucional do setor demandante.

Com a expansão do uso de ferramentas de Inteligência Artificial é necessário realizar ações de capacitação e orientação quanto à melhor forma de utilizá-las.

Portanto, a confecção de materiais lúdicos para distribuição em eventos realizados pelo TCEMG, tanto para o seu público interno como para seus jurisdicionados, é de suma importância.

15. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

DATA: 27/11/2025

ASSINATURAS:

André Augusto Costa Zocrato

Andréa Ferreira Mesquita

16. CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:

Não sigiloso



Documento assinado eletronicamente por **André Augusto Costa Zocrato**, **Coordenador**, em 27/11/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Mesquita**, **Diretora**, em 27/11/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0453914** e o código CRC **55483294**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -
Belo Horizonte - MG

25.0.000007869-0

0453914v9